



MOÇÃO Nº 323

APOIO ao Projeto de Lei n.º 260/2022, do Deputado Conte Lopes (PL), que estabelece que hospitais e maternidades do Estado ofereçam treinamento de primeiros socorros aos pais e responsáveis por recém-nascidos para aplicação em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita do bebê.



De acordo com dados divulgados em 2021 pela Sociedade Brasileira de Pediatria, 15 bebês morrem por dia em consequência de engasgamento e asfixia, considerado um acidente doméstico.

Cuidados simples que devem ser adotados durante e após a amamentação, diminuirão ou eliminarão drasticamente estes episódios, sendo que após ocorrer a sufocação ou engasgamento, os pais podem prestar o imediato socorro ao recém-nascido, salvando a vida do bebê.

Diariamente nos deparamos com notícias de verdadeiros heróis que salvam esses bebês e crianças, como por exemplo os integrantes do efetivo do Corpo de Bombeiros e os da Polícia Militar, que são constantemente acionados pelos pais para a realização deste tipo de procedimento, por isso, o tempo levado até esse atendimento é essencial para a sobrevivência da vítima.

Assim, a manobra de Heimlich, que é uma técnica de primeiros socorros utilizada em casos de emergência por obstrução de alimentos na garganta, provocada por um pedaço de comida ou qualquer tipo de corpo estranho que fique obstruído nas vias respiratórias, impedindo a criança, ou qualquer pessoa de respirar, deveria ser popularizada para que mais e mais vítimas fossem salvas nestes acidentes.

Portanto, é de responsabilidade do poder público criar políticas que tragam conhecimento para a população sobre saúde pública, especialmente primeiros socorros e



a obrigatoriedade de treinamentos para pais e responsáveis pelos recém-nascidos, para que eles possam realizar as manobras em caso de asfixia.

Assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 260/2022, do Deputado Conte Lopes (PL), que estabelece que hospitais e maternidades do Estado ofereçam treinamento de primeiros socorros aos pais e responsáveis por recém-nascidos para aplicação em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita do bebê, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Estadual Conte Lopes (PL).
2. Sr. Tiago Texera – Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2022.


Daniel Lemos
Vereador

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

'Daniel Lemos'